

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS
SMADSCH

Necessidade da Administração: aquisição de marmitas mês de julho

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de marmitas para atendimento aos desabrigados assistidos pela SMADSCH.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de marmitas faz-se necessário para atender aos desabrigados que encontram-se em abrigos fornecidos pelo Município, Decreto Municipal 10.210 de 04 de maio de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As marmitas serão entregues duas vezes ao dia , para almoço e janta dos desabrigados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma emergencial, nos termos dos artigos 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

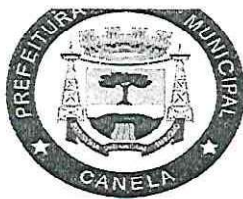
A entrega deverá ser realizada de forma imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento da aquisição será acompanhada pelo secretário Carlos Artur dos Santos Pacheco

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a emissão da nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De forma emergencial sendo este o fornecedor que estava apto a fornecer o produto imediatamente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

RS 51.689,00(valor unitário 18,50*2794 unidades)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 26636 outros serviços de terceiros PJ Recurso 1500


CARLOS ARTUR DOS SANTOS PACHECO
Matrícula 9109

Canela, 02 de agosto de 2024